

Castro, 04 de abril de 2018.

À
Câmara Municipal de Castro
A/C Sr. José Otavio Nocera – Presidente da Câmara

Ref.: Ofício nº 68/2018 e 107/2018

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 114

Em 04 de 04 de 20 18

Às 15:10 hs. Ass: Jussara

Prezado Senhor,

Em relação aos ofícios, referente à **“coleta de resíduos domiciliar e seletiva do Município de Castro e questionamentos feito acerca da coleta, conforme Requerimento nº 47/2018”**, vimos por meio desta, reiterar que os ofícios devem ser encaminhados aos Órgãos Competentes (Desenvolvimento Urbano), pelo contrato de coleta, pois a Empresa Inova Ambiental se trata de uma empresa terceirizada prestando serviços conforme o contrato em epígrafe com a Prefeitura Municipal de Castro.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Cesar Daniel Damaceno
Encarregado